

**LEI N° 1.588, DE 29 DE JANEIRO DE 1986.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de cruzeiros), para suplementação da dotação abaixo:

		Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	
		Transporte	
4.1.2.0	59	Equipamentos e Material Permanente	136.000.000

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes das seguintes fontes:

		Sec. Municipal de Obras e Urbanismo	
		Urbanismo	
4.1.1.0	64	Obras e Instalações	136.000.000

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de janeiro de 1986.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.